



## **TERMO DE REFERENCIA**

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, juntamente com a Secretaria de Obras, Serviços Urbano e Rural, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 660, setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Sra. Márcia Ferreira Lopes, resolve formalizar as seguintes Solicitações n.º (20230525001) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

### **1 – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria-PA.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2 A atual gestão municipal, ciente de que uma iluminação pública eficiente, contribui para a segurança pública, tanto do trânsito, quanto dos pedestres, e que o município tem forte uso de suas praças e ruas em setores de periferias que devem estar eficientemente iluminadas, busca uma melhor estruturação, tanto do serviço de manutenção como dos serviços complementares, necessários ao bom desempenho do sistema de iluminação municipal.

2.3 Ciente ainda da urgente necessidade da continuação, pelo Município, dos serviços de manutenção da iluminação pública e a ampliação do atendimento das diversas demandas dentro do Município, a Administração Municipal, visando atuar com agilidade e eficiência na execução da manutenção, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública um desses serviços.

2.4 No que se refere à contratação de terceiros para a execução, cumpre informar que a municipalidade não dispõe de quadro suficiente de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada. Assim, para a apuração da demanda, foram realizados estudos e constatou a necessidade de serviço de levantamento, substituição, implantação e manutenção em geral, os quais serão descritos detalhadamente do orçamento estimado.



2.5 Nos contratos que se amoldem nas hipóteses do art. 57 do Lei nº 8.666/93, em especial os de serviços contínuos, é possível a prorrogação do contrato enquanto regra, até o limite previsto na lei (sendo o de 60 meses o mais comum, referente aos serviços continuados). É sabido que esses serviços são indispensáveis para o funcionamento de toda a rede de iluminação pública do município, visto que a necessidade de reparos é constante. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Rio Maria-PA e demais usuários.

2.6 Cabe destacar, que por se tratar de prestação de serviços comuns, entende-se que a administração deve optar pela realização de processo licitatório com a aplicabilidade do Sistema de Registro de Preços, assim, o SRP consiste em um conjunto de procedimentos para registro formal de preços de produtos ou de prestação de serviços para contratações futuras.

Diante do exposto, vemos a importância da realização da licitação para a efetivação da prestação de serviços objeto desse Termo de Referência.

### 3 - META FISICA

3.1. Contratar empresa para prestação de serviços, de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria-PA.

### 4 – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

4.1. Iniciar os serviços no prazo de até 48 horas, após a emissão da Ordem de Serviços.

4.2. A contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público para evitar riscos aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

4.3. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoa, impostos, alimentação, transporte e material.

4.4. Realizar a prestação de serviços feito de forma equivocada, no prazo de 24 horas após a constatação do erro, responsabilizando-se por todos os tipos de danos que eventualmente vierem a ocorrer em razão da indisponibilidade do serviço.

### 5 – MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse Objeto, desenvolver Todos os Serviços inerentes a Rede de Iluminação Pública do município de Rio Maria-PA, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e neste Termo de Referência, assegurando sempre o cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis ao objeto contratado. Principais Serviços / Atribuições:

1	Levantamento de ponto danificado (com coordenadas);	5.200	Serv.
2	Serviços de substituição de lâmpadas de 70 a 250 w;	2.600	Serv.
3	Serviços de substituição de reatores de 70 a 250 w;	2.600	Serv.



4	Serviços de substituição de rele fotoelétrico;	3.000	Serv.
5	Serviço de substituição de luminárias aberto até 125w;	1.500	Serv.
6	Serviço de substituição de luminárias com alojamento até 250w;	1.500	Serv.
7	Serviço de substituição de braço tipo médio;	1.000	Serv.
8	Serviço de substituição de braço tipo pequeno;	1.000	Serv.
9	Serviço de substituição de cabos e conectores;	500	Serv.
10	Substituição de luminária LED de 50, 100, 150 e 200 W;	500	Serv.
11	Serviço de Substituição de Luminárias Led;	200	Serv.
12	Manutenção da iluminação em geral;	500	Serv.
13	Locação de 01 camionete Aberta / Cabine Dupla, 05 passageiros, Cor Branca, Diesel, CD 4X4.	12	Mês

## 6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## 7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

## 8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - "Regulamento do Registro de Preços".

## 9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentar: Comprovante de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região competente, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Processo (Certidão de Registro no CREA, Vigente);



10.2. Apresentar: certidão de registro e quitação do CREA da empresa (pessoa jurídica) e do RT-responsável técnico (pessoa física);

10.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

10.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

## **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Todos os serviços executados no sistema de Iluminação Pública serão sujeitos à fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural e a Contratada é obrigada a permitir o acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços do presente contrato.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem a ser adquirido.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. A CONTRATADA deverá manter 1 (um) Engenheiro Eletricista ou profissional com atribuições compatíveis com a execução do objeto desta licitação, na forma da legislação em vigor, responsável pela execução contínua dos serviços e também pela supervisão de todas as equipes envolvidas na execução dos trabalhos, o qual deverá atuar como interlocutor da CONTRATADA junto a CONTRATANTE.



### **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os serviços a serem executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

14.1. Rejeitar todo e qualquer serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **15 – PENALIDADES**

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### **16 – DO VALOR**

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R\$ **1.638.471,52** (um milhão seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

### **17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

### **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

**Jael Sampaio Mota**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL  
DECRETO N.º 1.309 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

Aprovo o Termo de Referência

**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA



### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LEVANTAMENTO DE PONTO DANIFICADO(COM COORDENADA)		5200,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE 70 A 250W		2600,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REATORES DE 70 A 250W		2600,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO		3000,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS ABERTO ATÉ 125W		1500,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM ALOJAMENTO ATÉ 250W		1500,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO TIPO MÉDIO		1000,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO TIPO PEQUENO		1000,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABOS E CONECTORES		500,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA LED DE 50, 100, 150 E 200W		500,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED		200,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL		500,000	SERVIÇO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	LOCAÇÃO DE 01 CAMIONETE ABERTA		12,000	MÊS	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cabine dupla, 05 passageiros, cor branca, diesel, CD 4 x 4.</i>					
Valor total extenso:						



### PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	<b>OBJETIVO</b> Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria-PA.
B	<b>JUSTIFICATIVA</b> Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. A atual gestão municipal, ciente de que uma iluminação pública eficiente, contribui para a segurança pública, tanto do trânsito, quanto dos pedestres, e que o município tem forte uso de suas praças e ruas em setores de periferias que devem estar eficientemente iluminadas, busca uma melhor estruturação, tanto do serviço de manutenção como dos serviços complementares, necessários ao bom desempenho do sistema de iluminação municipal. Ciente ainda da urgente necessidade da continuação, pelo Município, dos serviços de manutenção da iluminação pública e a ampliação do atendimento das diversas demandas dentro do Município, a Administração Municipal, visando atuar com agilidade e eficiência na execução da manutenção, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública um desses serviços. No que se refere à contratação de terceiros para a execução, cumpre informar que a municipalidade não dispõe de quadro suficiente de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada. Assim, para a apuração da demanda, foram realizados estudos e constatou a necessidade de serviço de levantamento, substituição, implantação e manutenção em geral, os quais serão descritos detalhadamente do orçamento estimado. Nos contratos que se amoldem nas hipóteses do art. 57 do Lei nº 8.666/93, em especial os de serviços contínuos, é possível a prorrogação do contrato enquanto regra, até o limite previsto na lei (sendo o de 60 meses o mais comum, referente aos serviços continuados). É sabido que esses serviços são indispensáveis para o funcionamento de toda a rede de iluminação pública do município, visto que a necessidade de reparos é constante. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Rio Maria-PA e demais usuários. Cabe destacar, que por se tratar de prestação de serviços comuns, entende-se que a administração deve optar pela realização de processo licitatório com a aplicabilidade do Sistema de Registro de Preços, assim, o SRP consiste em um conjunto de procedimentos para registro formal de preços de produtos ou de prestação de serviços para contratações futuras.
C	<b>META FÍSICA</b> Contratar empresa para prestação de serviços, de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria-PA.
D	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:</b> 12 (doze) meses. <b>PENALIDADES</b> A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de



	fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
F	<b>VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</b> R\$ <b>1.638.471,52</b> (um milhão seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). EMPREITADA: <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global                      (    ) por lote                                      (    ) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global                      (    ) Por lote                      (    ) Por item
G	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b> Município de Rio Maria/PA.
I	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO:</b> Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rural.